



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI VENTANIA, 1º DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 1015 Página 1 de 1

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Designa servidora e atribuiu gratificação para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI, do art. 66, e alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 1º, e inciso II, do art. 3º, da Lei municipal nº 961, de 29 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, neste município, matrícula nº 202231, para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente.

Art. 2º - Atribuir a servidora designada a Gratificação constante do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 961, de 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concede progressão por qualificação funcional a servidora Sandra Aparecida dos Santos Barbosa, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei municipal nº 664/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e Tendo em vista o vencido no protocolado nº 536, de 27/06/2025;

RESOLVE:

Conceder progressão por qualificação funcional a servidora SANDRA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Provedimento Efetivo, da Classe “H-2” para a Classe “H-3”, com o consequente acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus salários, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concede progressão por qualificação funcional a servidora Vania Eloisa Bueno Delong, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei municipal nº 664/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e Tendo em vista o vencido no protocolado nº 537, de 27/06/2025;

RESOLVE:

Conceder progressão por qualificação funcional a servidora VANIA ELOISA BUENO DELONG, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Provedimento Efetivo, da Classe “D-1” para a Classe “D-2”, com o consequente acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus salários, a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Pavimentação e Conservação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROBSON DOS SANTOS BRANDINO**, inscrito no CPF/MF nº 072.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO**, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão, a partir de 1º de julho, próximo vindouro, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 16 de julho de 2025 às 09 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente itens de panificação (tais como pães e lanches), destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, para a realização de coffee breaks em eventos, reuniões, palestras e demais atividades institucionais promovidas por estas secretarias., conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 1.051.487,25 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 01/07/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 16/07/2025. Data início da fase de lances: Dia 16/07/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone WhatsApp (42) 99801-9924 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 17 de julho de 2025 às 09 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio, com o objetivo de atender pacientes do município que realizam tratamento fora do domicílio, nas cidades de Campo Largo/PR, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR. Os pacientes atendidos encontram-se com a saúde significativamente debilitada, em decorrência da complexidade das doenças tratadas, o que exige, em muitos casos, o retorno diário às unidades de saúde e a necessidade de pernoite em local adequado e acolhedor., conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 275.097,00 (duzentos e setenta e cinco mil e noventa e sete reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 01/07/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 17/07/2025. Data

início da fase de lances: Dia 17/07/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 998019924 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 100/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo tem por objeto a aquisição de medicamento destinado exclusivamente a cumprir determinação judicial para atender ordem judicial, dada ao processo nº 0001906 -55.2018.8.16.0169, Vara da Fazenda Pública - Tibagi/PR., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	STELARA 45MG AMPOLA 0,5ML Cada ML de solução injetável de Stelara, para infusão intravenosa contém 5 mg de ustekinumabe. - 130mg/26ml. Excipientes: edetato dissódico di-hidratado, L-histidina, cloridrato de L-histidina monoidratado, levometionina, polissorbito 80, sacarose, água para injetáveis. Este medicamento é indicado para o tratamento de pacientes adultos com Doença de Crohn ativa de moderada a grave, que tiveram uma resposta inadequada, perda de resposta ou que foram intolerantes à terapia convencional ou ao anti-TNF-alfa ou que tem contra-indicações para tais terapias.	STELARA/JAN SSEN-CILAG STELARA 45MG SERP 0,5ML/123633 940039	UN	8,00	11.204,37	89.634,96
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							89.634,96

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022, DE 26 DE MAIO DE 2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÕES*

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da **Política Municipal de Assistência Social**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **15ª Conferência Municipal da Assistência Social**, a ser realizada no **dia 10 de julho de 2025**, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência.”**

Art. 2º - A **15ª Conferência Municipal da Assistência Social** será realizada no **dia 10 de julho de 2025, das 08h00min às 17h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Ventania/PR.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social correrão por conta da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 4º - A Conferência será organizada pela **Comissão Organizadora**, instituída por meio da **Resolução nº 044/2025 do CMAS.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

Elaine Aparecida de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA PORTARIA Nº. 097/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30 de julho de 2024, **THAIS QUEIROZ TEIXEIRA**, portadora do RG nº. 15.xxx.4xx-x/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 1xx.4x1.29x-xx, do cargo de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Ventania, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 708 de 31 de março de 2016 e 876 de 23 de maio de 2022, do cargo de provedimento em comissão.

Câmara Municipal de Ventania em 30 de julho de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente